



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.406 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para o Programa PMAT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 403.714,94 (quatrocentos e três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de junho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes – Interino

**Marcello Rossado Netto**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.406 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.041260071.081	4.4.90.35-01	10.000,00	
2003.041260071.081	4.4.90.35-31	90.000,00	
2003.041260071.081	4.4.90.39-31	65.404,94	
2003.041260071.081	4.4.90.51-31	67.000,00	
2003.041260071.081	4.4.90.52-31	117.000,00	
<b>Programa de Modernização e Organização Tributária</b>			
2003.041260071.081	3.3.90.13-02		3.600,00
2003.041260071.081	3.3.90.30-02		2.000,00
2003.041260071.081	3.3.90.35-02		34.710,00
2003.041260071.081	4.4.90.35-31		25.290,00
2003.041260071.081	4.4.90.36-31		18.000,00
2003.041260071.081	4.4.90.39-31		186.860,00
2003.041260071.081	4.4.90.51-31		9.520,00
2003.041260071.081	4.4.90.52-31		109.734,94
<b>Dívidas Contratuais</b>			
2003.041230321.098	3.2.90.21-01		14.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.39-01	14.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	9.849,41	
<b>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	30.460,59	
<b>TOTAL</b>		<b>403.714,94</b>	<b>403.714,94</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de junho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete